CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 94, DE 2005.

Apresentada em: 10/10/2005
Aprovado em: 10/10/2005 (Rejeitado)
Rejeitado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem requerem a Vossa Excelência, na forma regimental, seja providenciada a publicação, em jornal de circulação regional e no quadro de avisos da Câmara, relatório sintético das receitas e despesas do Legislativo Municipal, relativas ao exercício de 2005.

Requeremos, também, que a partir de agora essas informações sejam publicadas mensalmente.

JUSTITICATIVA

Segundo o *caput* do art. 37, da Constituição da República, a **publicidade** é um dos princípios orientadores da Administração Pública.

A **transparência** na gestão financeira é um dos eixos em que se apóia a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. E tal transparência se concretiza com a divulgação ampla da execução orçamentária.

Portanto, o gestor deve utilizar-se de formas várias para levar ao cidadão informações claras acerca da receita e despesa públicas.

O Presidente desta Câmara, por ser também gestor de recursos públicos, deve dar ampla publicidade das finanças do Legislativo.

Entre essas medidas, entendemos ser necessário publicar em jornal de circulação regional e no quadro de avisos da Câmara essas informações.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2005.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador